DECRETO nº 58 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 692/2021 de 21 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
Total por Ação:	**180.000,00**

2.038 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
Total por Ação:	**400.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**580.000,00**

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**210.000,00**
Total Suplementado:	**790.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA E GINASIO

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	80.000,00
Total por Ação:	**80.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**80.000,00**

0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB.P/ SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	320.000,00
Total por Ação:	**320.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**360.000,00**

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO E EMPREENDEDORISMO

2.104 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	140.000,00
Total por Ação:	**140.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**140.000,00**

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.50.43.00 / 14 - Subvencoes Sociais	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**210.000,00**

Total Anulado:	**790.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20